



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2997/2017
DATA: 04/10/17
Ass: Syadto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Serra/ES

O Vereador Rodrigo Marcio Caldeira que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI Nº /2017

Dispõe sobre a proibição de abastecimento de combustível após acionada a trava de segurança da bomba abastecedora, nos postos de combustíveis, no âmbito do Município de Serra e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Serra, a proibição, pelos postos de gasolina, do abastecimento em excesso, além do limite automático do veículo.

Parágrafo único. Proíbe-se a prática corriqueira de abastecimento de veículos além da trava automática de proteção do tanque de combustível, evitando-se a contaminação dos frentistas, dos consumidores e de toda a coletividade.

Art. 2º. A proibição de que trata a presente lei não será afastada sob alegação de consentimento do consumidor, e nem poderá este fazer o abastecimento pessoalmente acima do limite.

Art. 3º. Incumbe ao Poder Público a fiscalização da presente norma.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá denunciar o posto de gasolina que violar a presente norma aos órgãos de proteção do meio ambiente e de proteção do consumidor.

Art. 4º. O não cumprimento da presente lei ensejará em advertência, e em caso de reincidência será aplicada multa de R\$ 2.000,00 dois mil reais na



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

primeira autuação, ampliando-se este valor, progressivamente, em 50% (cinquenta por cento) para cada nova autuação.

Art. 2º. Os postos de combustíveis deverão afixar em local visível ao consumidor, placa ou cartaz, medindo no mínimo 30 x 40 cm, contendo os seguintes dizeres: **"Proibido abastecer após o travamento da bomba. Lei Municipal n° ____/ano"**.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em sessenta dias a contar de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodcaldo Borges Miguel", 22 de agosto de 2017

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR - REDE**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo a instituição de norma que proíbe os postos de gasolina de abastecer os tanques de combustível além do limite automático dos veículos.

Veda-se, portanto, que os frentistas procedam com a prática conhecida como “chorinho”, que abastece os veículos além da trava automática dos veículos, que dispara quando o combustível atinge o limite do veículo.

A propositura não é novidade no cenário nacional, pois já se trata de Lei em vigor nos Estados de Santa Catarina e no Distrito Federal, que passa a realizar enorme contribuição para os frentistas e todos os cidadãos daqueles Estados e por isso este parlamentar que subscreve o presente projeto passa a reproduzir a norma nesta capital paraibana.

Fala-se de contribuição para os frentistas e para os cidadãos justamente porque o abastecimento além do limite da trava automática faz com que os agentes químicos do combustível fiquem expostos à população e sobretudo ao frentista, que atingido em proporção maior, termina por sendo vítima de doenças graves.

Em matéria para o Portal G1 Santa Catarina¹, o mecânico Leandro Kinczeski Costa, afirma que o abastecimento excessivo compromete bom funcionamento dos veículos. *“O abastecimento excessivo compromete o sistema de aproveitamento de gases do veículo. A própria montadora já estipula o nível máximo de combustível. Quando se enche demais o tanque o combustível sobe do limite, atinge o sistema de aproveitamento de gases, molha um filtro*

¹ Portal G1 – Santa Catarina. <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2014/01/lei-de-sc-proibe-abastecimento-de-combustiveis-alem-do-limite-da-trava.html>



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

específico e causa um entupimento do sistema, que gera perda de potência do veículo e aumento do consumo de combustível".

Ainda segundo o especialista, o abastecimento excessivo polui o meio ambiente coloca a saúde de frentistas em risco. *"Quando o sistema fica inoperante, todo o gás que seria aproveitado pelo motor é liberado na atmosfera".*

O presidente do Sindicato dos Frentistas de Santa Catarina, Derli Muzzo, que participa de uma mobilização nacional para acabar com o abastecimento de combustíveis além do limite, reclama que *"Se não houver mudança de hábito, vamos continuar tendo cada vez mais frentistas doentes, cada vez mais usuários expostos aos problemas de contaminação e do patrimônio dele que está sendo danificado, e vamos continuar desperdiçando milhões de litros de combustíveis".*

Por tais razões, demonstrada a pertinência da presente matéria, este parlamentar propositor da matéria vem requerer a aprovação do presente projeto, por seus pares, e em seguida, a sanção do Excelentíssimo Prefeito, para que se coloque em prática a presente medida.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 22 de agosto de 2017

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR - REDE**